

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 088/2024	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Homologação da Decisão n.º 080/2024-CD/FAPEAM – <i>Ad Referendum</i> – Retificação de item do Edital n.º 003/2024 no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP CT&I.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.005241/2023-83-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando a Decisão n.º 080/2024 *Ad Referendum* da Presidência do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual retificou *Ad Referendum* o item 1 do Edital n.º 003/2024 no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP CT&I, conforme o Anexo Único dessa Decisão,

DECIDE:

I HOMOLOGAR a Decisão n.º 080/2024-CD/FAPEAM – *Ad Referendum*, de 30 de janeiro de 2024, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020